



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SABARÁ/MG

RESOLUÇÃO N° 011/2018

Dispõe sobre a Convocação de Assembleia Geral de representantes da Sociedade Civil para eleição de seus membros que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sabará/CMDCA para o triênio 2018/2021, define a Comissão Organizadora e publica Edital nº 004/2018 (anexo I)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA conforme atribuições previstas na Lei Municipal nº 2.064/2015 e deliberação em reunião plenária do dia 15 de agosto de 2018,

Resolve:

Art. 1º - Convocar os representantes da sociedade civil, a saber: Organizações da Sociedade Civil – OSC's que atuam no atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente do município de Sabará, para a realização da **Assembleia Geral da Sociedade Civil**, cujo objetivo é a eleição de 06 (seis) Organizações da Sociedade Civil que indicarão seus representantes (01 titular e 01 suplente, respectivamente), para composição dos 12 (doze) membros representantes da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente durante o triênio 2018/2021.

Art. 2º - A Assembleia Geral da Sociedade Civil será realizada no **dia 18 de setembro de 2018**, às 08:00 horas, no Pólo Cultural, situado à Rua Marieta Machado, nº 164, Centro.

Art. 3º - As OSC's que desejarem se candidatar deverão se inscrever em formulário próprio (anexos II) disponível neste Edital ou obtido na Secretaria Executiva do CMDCA, situada à Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº185, bairro Siderúrgica; poderá também solicitar pelo e-mail: secretariaconselhos@sabara.mg.gov.br ou ainda solicitar maiores informações pelo telefone 3674-5085, **até o dia 30 de agosto de 2018**, de 9:00 às 16:00 horas.

Art. 4º - A presente Resolução e o Edital nº 004/2018 (anexo I) serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Sabará, www.sabara.mg.gov.br e estarão disponíveis em locais públicos, como: Casa dos Direitos Humanos e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 5º - Durante a Assembleia Geral da Sociedade Civil será realizada a apresentação da Lei Municipal nº2.064/2015 *"que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências"*, de relatório de realizações do mandato anterior, em seguida, apresentação das OSC's candidatas e na sequência acontecerá a votação e aclamação das OSC's eleitas para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme composição prevista na Lei Municipal nº2.064/2015, Art.9º, §2º.

Art. 6º- Composição da Comissão Organizadora do Processo de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sabará para o triênio 2018/2021:

- Lavínia Romanholi Coelli Medeiros (CMDCA – Secretária Executiva) - Coordenadora
- Eliane Sueli Munck (CMDCA - representante governamental)
- Celina Jorge A. L. Silva (CMDCA - representante sociedade civil)
- Virgínia do S. C. Diniz Gonçalves (CMDCA - representante governamental) - Secretária
- Lourdes Martins Lopes (CMDCA – representante sociedade civil)
- Letícia Maria Machado (CMDCA - representante governamental)
- Lucas Mendes Silva (CMDCA – representante sociedade civil)



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SABARÁ/MG**

Art. 7º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

- I – Coordenar o processo eleitoral dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o mandato de 2018/2021;
- II – Julgar os pedidos de registro de candidatura e impugnações eventuais, bem como os recursos;
- III – Encaminhar ordens, orientações e zelar pelo cumprimento de normas e o bom andamento dos trabalhos.

Art. 8º - Para subsidiar os seus trabalhos, a Comissão Organizadora contará com o apoio técnico e administrativo da coordenadora da Secretaria Executiva dos Conselhos:

- Elis Fonseca Cândido

Sabará, 15 de agosto de 2018.

Lucas Mendes Silva
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SABARÁ/MG

ANEXO I

EDITAL Nº 004/2018

Dispõe sobre a Convocação e Regulamentação da Assembleia Geral de representantes da Sociedade Civil para eleição das Organizações da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA – Triênio 2018/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme atribuições previstas na Lei Municipal nº2.064/2015 e deliberação em reunião plenária ocorrida no dia 15 de agosto de 2018, convoca os representantes da sociedade civil, a saber: Organizações da Sociedade Civil de atendimento aos direitos da Criança e do Adolescente do município de Sabará, para a realização da **Assembleia Geral de Eleição da Sociedade Civil**, cujo objetivo é a eleição de 06 (seis) Organizações da Sociedade Civil que indicarão seus representantes (01 titular e 01 suplente, respectivamente), para composição dos 12 (doze) membros representantes da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente durante o triênio 2018/2021.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A Assembleia Geral de Eleição da Sociedade Civil para compor do CMDCA se realizará no **dia 18 de setembro de 2018**, às 08:00 horas, no Pólo Cultural, situado a Rua Marieta Machado, nº162, Centro.

1.2 – As OSC's eleitas exercerão um mandato de 03 (três) anos, admitindo-se uma única recondução, por igual período.

1.3 – A OSC que já exerceu dois mandatos consecutivos, somente poderá participar do processo eleitoral como representante da Sociedade Civil na composição do CMDCA, se não houver OSC's candidatas e habilitadas suficientes para compor o Conselho.

1.4 - Caberá ao Coordenador da Comissão Organizadora dirigir os trabalhos, esclarecendo dúvidas e resolvendo de pronto as eventuais questões de ordem.

1.5 - A Comissão Organizadora designará um secretário para elaborar a ata da assembleia e auxiliar na condução dos trabalhos.

2- DAS VAGAS

2.1 – Os representantes da Sociedade Civil serão eleitos conforme especificado abaixo e de acordo com o Parágrafo Único, Art. 10 da Lei Municipal nº 2.064, de 01 de abril de 2015, que "Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências."

SEGMENTO	VAGAS
Organizações da Sociedade Civil de Atendimento aos direitos da Criança e do Adolescente	06 vagas (sendo que cada OSC eleita, indicará 01 titular e 01 suplente)



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SABARÁ/MG

2.2 – Conforme consta na Lei Municipal nº 2.064/2015, que “Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.”, no Art. 10º, inciso II, somente poderão participar do processo eleitoral as OSC’s legalmente constituídas, sediadas em Sabará e regulamente registradas no CMDCA.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1 – OSC’s CANDIDATAS/VOTANTES

3.1.1 – As OSC’s interessadas em candidatar-se, observando a descrição especificada no item 2.2 deste Edital, deverão indicar 2 (dois) representantes para participarem do processo eleitoral como representantes da OSC **candidata e como votantes**, através de formulário próprio (anexo II) devidamente assinado pelo presidente da OSC, devendo anexar *xerox* do comprovante atualizado de CNPJ da OSC.

3.2 – OSC’s VOTANTES

3.2.1 – As OSC’s interessados em participar do processo eleitoral somente como **VOTANTES**, deverão indicar 2 (dois) representantes para participarem do processo eleitoral, através de formulário próprio (anexo III) devidamente assinado pelo presidente da OSC.

3.3 – Os formulários de inscrição (anexo II e III) das OSC’s **candidatas/votantes e somente votantes** devem ser entregues na **Secretaria Executiva do CMDCA, até o dia 30 de agosto de 2018, de 9:00 às 16:00 horas.**

4- DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE REGULARMENTE REGISTRADAS NO CMDCA

4.1- As OSC’s que desejarem candidatar-se deverão estar regularmente REGISTRADAS no CMDCA/Sabará.

4.2- As OSC’s que desejarem candidatar-se e não realizaram a renovação do registro até o momento da publicação deste Edital, deverão ter concluído o processo de renovação até o dia 31 de agosto de 2018.

4.3- A listagem com todos as OSC’s candidatas e as OSC’s votantes aptas para participar do Processo Eleitoral regido por este Edital, será divulgada em 31 de agosto de 2018.

4.4- Fica estabelecido o prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recursos quanto à listagem das OSC’s aptas para participar do Processo Eleitoral regido por este Edital.

4.5- Caso haja recursos referentes à listagem referida no item 4.3, a Comissão Organizadora deste processo eleitoral terá o prazo de 01 (um) dia útil, para análise e divulgação novamente da listagem das OSC’s aptas para participar do Processo Eleitoral.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SABARÁ/MG

4.6- Não caberá recurso quanto ao resultado da análise da Comissão Organizadora quanto aos recursos interpostos.

5- DA ELEIÇÃO

5.1- A Assembleia Geral dos representantes da sociedade civil para composição do CMDCA terá o seguinte cronograma:

Credenciamento	8:00 às 09:00 horas
Abertura e Apresentação dos candidatos	09:00 horas
Eleição	10:00 horas
Apuração	10:45 horas
Divulgação do resultado	11:15 horas
Aprovação da Ata da Assembleia	11:30 horas

5.2 – A Organização da Sociedade Civil de Atendimento aos direitos da Criança e do Adolescente, através de um de seus representantes indicados na inscrição, poderá expor os motivos da candidatura, durante a assembleia, tendo no máximo 03 (três) minutos para fazer a sua exposição.

5.3 – Cada votante deverá votar em 02 (duas) OSC's candidatas.

5.4 – No ato do credenciamento no dia da eleição, os representantes indicados pelas OSC'S e devidamente inscritos, receberão a cédula de votação contendo os nomes de todas as OSC's candidatas.

5.5 - Será considerada nula a cédula que estiver rasurada e/ou apresentar assinalados a quantidade de OSC's candidatas diferente do especificado no item 5.3 deste Edital.

5.6 – O voto será exercido pelo votante devidamente indicado e inscrito, em cédula contendo as opções descritas no item 5.4, previamente rubricada pela Comissão Organizadora, que deverá ser depositada em local determinado pela Comissão.

5.7 – O votante devidamente credenciado terá direito a uma única cédula.

5.8 – Serão consideradas eleitas as 06 (seis) OSC's candidatas mais votadas, em ordem de decrescente de votos.

5.9 - Em caso de empate, será considerada eleita a OSC com maior tempo de inscrição de CNPJ.

5.10 - Encerrada a votação, a apuração será realizada pela Comissão Organizadora, que proclamará as OSC's eleitas.

5.11 – O encerramento da Assembleia se dará com a leitura e aprovação da Ata.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SABARÁ/MG**

6- CRONOGRAMA E PRAZOS

Divulgação do Edital de Convocação	15 de agosto
Inscrição das OSC's candidatas	15 de agosto a 30 de agosto
Divulgação da listagem das OSC's que estão aptos ao processo eleitoral.	31 de agosto
Prazo para pedidos de recurso quanto à listagem das OSC's que estejam aptas ao processo eleitoral.	03 de setembro
Caso seja necessário, prazo para análise dos recursos e divulgação da listagem das OSC que estejam regularmente aptas ao processo Eleitoral.	04 de setembro
Eleição dos representantes da Sociedade Civil que comporão o CMAS biênio 2018/2021.	18 de setembro
Prazo para publicação de Decreto de nomeação da composição do CMAS e posse dos Conselheiros.	Até 15 dias após a realização da Eleição.

7- DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1- A posse dos Conselheiros indicados pelas OSC's eleitas, juntamente com os demais conselheiros governamentais indicados, será feita pelo chefe do Executivo.

7.2 - O horário e o local da posse dos eleitos serão divulgados previamente pelo CMDCA.

7.3 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Sabará, 15 de agosto de 2018.

Lucas Mendes Silva
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SABARÁ/MG

ANEXO II

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC
CANDIDATA/VOTANTE**

Organização da Sociedade Civil:
Telefone:
E-mail:

1- Nome do representante (que comparecerá na Eleição para representar a OSC e votar):
Telefone:
E-mail:

2- Nome do representante (que comparecerá na Eleição para representar a OSC e votar):
Telefone:
E-mail:

Assinatura do Representante Legal da OSC

*Obs: Anexar comprovante atualizado de CNPJ da OSC.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SABARÁ/MG

ANEXO III

FICHA DE OSC VOTANTE

Organização da Sociedade Civil votante :
Telefone:
E-mail:

1- Nome do representante da OSC (que comparecerá na eleição para votar):
Telefone:
E-mail:

1- Nome do representante da OSC (que comparecerá na eleição para votar):
Telefone:
E-mail:

Assinatura do Representante Legal da OSC